



EDITAL 18/2025 IFPA/CAMPUS SANTARÉM

PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – Campus Santarém, por meio do Curso de Especialização em Ensino de Ciências e Matemática, torna público o Edital EDITAL 18/2025 IFPA/CAMPUS SANTARÉM, que rege o processo seletivo de candidatos para o preenchimento de 30 (trinta) vagas da turma 2026/1 do Curso de Especialização em Ensino de Ciências e Matemática, aprovado pela Resolução CONSUP 1542/2025, convalidada pela Resolução nº 1570/2025 e autorização da oferta pela Portaria 0091/2025. Comissão responsável pelo processo seletivo, conforme PORTARIA Nº 5761/SANTARÉM/IFPA, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

1. DO PROGRAMA/CURSO

- 1.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA, Campus Santarém torna público o Edital 18/2025 para o preenchimento de 30 (trinta) vagas do curso de Especialização em Ensino de Ciências e Matemática a ser realizado pelo IFPA – Campus Santarém na modalidade presencial, com carga horária de 420 horas, com regime didático modular. **As aulas ocorrerão quinzenalmente às sextas-feiras e aos sábados nos turnos matutino e vespertino.**
- 1.2. O Objetivo do curso é oferecer formação continuada a profissionais licenciados em Ciências Naturais, isto é, Biologia, Física e Química, além de Matemática e Pedagogia, de modo a integrar os saberes adquiridos na vivência escolar, as teorias e práticas pedagógicas e os conteúdos específicos de cada área do conhecimento, contribuindo, assim, com a formação destes profissionais e com o desenvolvimento educacional da região Oeste do Pará.
- 1.3. O curso terá duração mínima de 14 (catorze) meses e máximo 21 (vinte e um) meses a partir do seu início.
- 1.4. O Curso conta com disciplinas modulares, a saber: I) Metodologia da Pesquisa em Ensino de Ciências e Matemática; II) Fundamentos Históricos, Filosóficos e Sociopolíticos das Ciências; III) Alfabetização Científica e sua correlação com a Ciência, Tecnologia e Sociedade (CTS); IV) Formação de professores para o Ensino de Ciências e Matemática;



V) Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) para o Ensino de Ciências e Matemática; VI) Aspectos sociológicos, antropológicos e políticos no Brasil atual; VII) Teorias da Aprendizagem e o Ensino em Ciências Naturais e Matemática; VIII) Tópicos Especiais para o Ensino de Biologia; IX) Tópicos Especiais para o Ensino de Física; X) Tópicos Especiais para o Ensino de Química; XI) Tópicos Especiais para o Ensino de Matemática.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas 30 vagas Especialização em Ensino de Ciências e Matemática, sendo distribuídas da seguinte forma:

Quadro 1 – Distribuição das Vagas

Ação Afirmativa I (Negros/as (pretos/as e pardos/as)	Ação Afirmativa II (Indígenas)	Ação Afirmativa III (Quilombolas)	Ação Afirmativa IV (PCD)	Docentes da rede pública de ensino	Ampla concorrência	TOTAL
8				11	11	30

2.2. O presente Edital tem por objeto o preenchimento de 30 (trinta) vagas distribuídas em quatro áreas de concentração: Ensino de Biologia, Ensino de Física, Ensino de Química, Ensino de Matemática. A distribuição das vagas ocorrerá do seguinte modo:

2.3. **Área de concentração em Ensino de Biologia:** 6 (seis) vagas para candidatos portadores do diploma de Graduação em Ciências Biológicas, ou Graduação em Ciências Naturais; ou Licenciatura em Educação do Campo com ênfase em Ciências da Natureza ou Pedagogia.

2.4. **Área de concentração em Ensino de Física:** 6 (seis) vagas para candidatos portadores do diploma de Graduação em Física; ou Licenciatura Integrada em Matemática e Física; ou Graduação em Ciências Naturais; ou Licenciatura em Educação do Campo com ênfase em Ciências da Natureza ou Pedagogia.

2.5. **Área de concentração em Ensino de Química:** 6 (seis) vagas para candidatos portadores de diploma de Graduação em Química; ou Graduação em Ciências Naturais; ou Licenciatura em Educação do Campo com ênfase em Ciências da Natureza ou Pedagogia



- 2.6. **Área de concentração em Ensino de Matemática:** 12 (doze) vagas para candidatos portadores de diploma de Graduação em Matemática; ou Licenciatura Integrada em Matemática e Física; ou Educação do Campo, com ênfase em Matemática ou Pedagogia.

Quadro 2 - Quadro resumo das vagas ofertadas pelo curso de Especialização em Ensino de Ciências e Matemática.

Área de Concentração	Vagas destinadas à ampla concorrência	Vagas destinadas à docentes da rede pública de ensino	Vagas destinadas a docentes da rede pública de ensino e ações afirmativas	Vagas destinadas a ações afirmativas
Ensino de Biologia	2	2	1	1
Ensino de Física	2	2	1	1
Ensino de Química	2	2	1	1
Ensino de Matemática	5	5	1	1

- 2.7. Nos casos de vagas reservadas às ações afirmativas, este Edital leva em consideração a Resolução nº 173/2016 - CONSUP, de 09 de dezembro de 2016, a Portaria Normativa MEC nº 13, de 11 de maio de 2016 e a Resolução n.º 732/2022 - IFPA/CONSUP, de 17 de agosto de 2022.
- 2.8. Será realizado o procedimento de heteroidentificação, de acordo com Resolução n.º 732/2022 - IFPA/CONSUP, de 17 de agosto de 2022, aos (as) candidatos (as) pleiteantes às vagas destinadas às Ações Afirmativas I, II e III.
- 2.9. Os procedimentos de heteroidentificação ocorrerão em caráter presencial, para avaliação de critérios fenotípicos, a partir dos quais será emitido um parecer que deferirá ou indeferirá a condição autodeclarada pelo (a) candidato (a).
- 2.10. Caso a autodeclaração do (a) candidato negro – preto (a), pardo (a) – quilombola ou indígena seja indeferida, o (a) candidato (a) poderá interpor recurso, o qual será avaliado pela Comissão Recursal de heteroidentificação.
- 2.11. Na avaliação pela Comissão Recursal de heteroidentificação, a autodeclaração será considerada deferida desde que obtida a partir de parecer favorável pela maioria de seus membros.



- 2.12. O(A) candidato(a) INDEFERIDO(A) na fase inicial de heteroidentificação, caso não entre com recurso, concorrerá somente às vagas de ampla concorrência.
- 2.13. O(A) candidato(a) que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será considerado faltoso(a) e concorrerá somente às vagas de ampla concorrência.
- 2.14. O recurso deverá ser interposto nos prazos definidos no cronograma (ANEXO I).
- 2.15. Indeferido o recurso, o(a) candidato (a) concorrerá somente às vagas de ampla concorrência
- 2.16. Os (as) candidatos (as) pleiteantes às vagas destinadas às Ações Afirmativas I, II e III deverão encaminhar no ato da inscrição o documento: TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM/ÁUDIO (Anexo VIII).
- 2.17. A autodeclaração para as vagas destinadas às ações afirmativas é de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a).
- 2.18. Os (as) candidatos (as) pleiteantes às vagas destinadas à Ação Afirmativa I deverão fazê-lo em documento específico: AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRÊNCIA NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO/A PRETO/A OU PARDO/A (Anexo VII).
- 2.19. Os (as) candidatos (as) pleiteantes às vagas destinadas à Ação Afirmativa II deverão apresentar: DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA (CARTA ASSINADA POR LIDERANÇA (S) OU ORGANIZAÇÃO INDÍGENA) (Anexo V).
- 2.20. Os (as) candidatos (as) pleiteantes às vagas destinadas à Ação Afirmativa III deverão apresentar: DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA (CARTA ASSINADA POR LIDERANÇA (S) OU ORGANIZAÇÃO QUILOMBOLA) (Anexo VI).
- 2.21. Os (as) candidatos (as) pleiteantes às vagas destinadas à Ação Afirmativa IV deverão apresentar LAUDO MÉDICO com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID
- 2.22. As pessoas inscritas às vagas reservadas para ações afirmativas concorrerão



concomitantemente às vagas reservadas à sua categoria e às vagas destinadas à Ampla Concorrência (AC), de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

- 2.23. Em caso de não haver pessoas inscritas ou aprovadas em número suficiente para ocuparem as vagas reservadas para uma subcategoria, as vagas remanescentes serão redistribuídas na mesma categoria.
- 2.24. Em caso de não haver pessoas inscritas ou aprovadas em número suficiente para ocuparem as vagas reservadas para uma categoria, as vagas remanescentes serão redistribuídas à Ampla Concorrência (AC).
- 2.25. Em caso de desistência de pessoa inscrita às vagas reservadas para ações afirmativas, aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa posteriormente classificada na mesma subcategoria ou categoria, nesta ordem.

Em caso de não haver pessoas aprovadas na mesma subcategoria ou categoria, a vaga remanescente será preenchida pela pessoa posteriormente classificada da Ampla Concorrência (AC).

3. DO REQUISITO, PERÍODO E FORMA DE INSCRIÇÃO

- 3.1. O candidato deve ser portador de diploma de Licenciatura em Ciências Biológicas, ou Licenciatura em Ciências Naturais com ênfase em Ciências Biológicas, ou Licenciatura em Física, ou Licenciatura em Ciências Naturais com ênfase em Física, ou Licenciatura em Química, ou Licenciatura em Ciências Naturais com ênfase em Química, ou Licenciatura em Matemática, ou Licenciatura em Educação do Campo, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou emitido por instituição estrangeira reconhecida no Brasil, conforme legislação vigente;
- 3.2. As inscrições no processo seletivo serão realizadas no período de 24/11/2025 a 12/12/2025, no horário de 9:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h, exceto feriados e sábado e domingo;
- 3.3. O candidato deverá realizar sua inscrição exclusivamente na forma presencial, na sala da Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do Instituto Federal do Pará, Campus Santarém, localizado no 1º piso do prédio pedagógico, na avenida Marechal



Castelo Branco, N° 621, Bairro Interventoria, CEP 68.020-820, Santarém Pará;

- 3.4. Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax ou fora do prazo.
- 3.5. No ato da inscrição, candidato deve entregar o formulário inscrição preenchido e os seguintes documentos e suas respectivas cópias:
- a) Cópia legível de documento oficial de identificação, com foto (frente e verso) sem rasura;
 - b) Cópia legível do CPF sem rasura e legível;
 - c) Cópia do comprovante de residência (água, luz, telefone, etc) sem rasura e legível;
 - d) Currículo Lattes;
 - e) Ficha de avaliação do currículo lattes (anexo III), com a pontuação preenchida;
 - f) Cópia legível de diploma de graduação (frente e verso) ou da declaração de conclusão de curso (apenas frente) ou da declaração de concluinte (apenas frente);
 - g) Documentos comprobatórios do currículo lattes, conforme estabelecidos na ficha de avaliação, anexo III.
 - h) Autodeclaração para pretos(as), pardos(as) e indígenas, conforme o que dispõe a Lei 12.711, de 29 de agosto de 2012 e a Resolução nº n.º 732/2022 -CONSUP/IFPA (modelos anexos V, VI e VII).
 - i) Autodeclaração para pessoas com deficiência, nos termos da legislação vigente e da Resolução nº 173/2016-CONSUP/IFPA, assinadas, conforme legislação vigente.
- 2.26. Finalizada a inscrição pelo(a) candidato(a), em nenhuma hipótese será permitida a inclusão ou substituição de qualquer dos documentos elencados no item 3.6.
- 2.27. A homologação da inscrição, condicionada ao cumprimento das exigências contidas neste edital, será realizada pela conferência dos documentos apresentados no ato da inscrição.
- 2.28. A ausência dos documentos obrigatórios, a não comprovação de sua veracidade, o preenchimento incompleto das informações demandadas ou a inserção incorreta dos documentos no formulário também implica na não homologação da inscrição do(a)



candidato(a).

- 2.29. Somente serão deferidas inscrições que atenderem plenamente aos requisitos estabelecidos neste edital.
- 2.30. A divulgação do resultado da homologação das inscrições obedecerá ao cronograma do processo seletivo deste edital, conforme anexo I.
- 2.31. As informações prestadas na documentação de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. Caso, a qualquer tempo, seja comprovada falsidade nas informações, a inscrição do candidato ou a matrícula do aluno será cancelada.
- 2.32. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 2.33. Ao inscrever-se, o candidato deverá optar por apenas 01 (uma) área de concentração – Ensino de Biologia, ou Ensino de Física, ou Ensino de Química, ou Ensino de Matemática; e por uma das modalidades de concorrência: vagas da ampla concorrência, ou vagas destinadas a docentes da rede pública de ensino, ou vagas reservadas a ações afirmativas que constituem o sistema de cotas.
- 2.34. O candidato que optar por concorrer às vagas reservadas a docentes da rede pública de ensino deverá apresentar, se aprovado, declaração comprobatória do tempo de serviço na habilitação de matrícula. O candidato que optar por concorrer às vagas reservadas a ações afirmativas deverá apresentar, se aprovado, na habilitação de matrícula, a comprovação dos requisitos exigidos no Edital para o preenchimento dessas vagas, conforme Resolução nº 173/2016 do Conselho Superior do IFPA.

4. PROCESSO DE SELEÇÃO:

- 2.35. A seleção do candidato com a inscrição homologada será conduzida pela Comissão do Processo Seletivo, composta por membros aprovados no Colegiado do Curso e designados via Portaria.
- 2.36. O processo seletivo constará das seguintes fases: 1ª homologação da inscrição do candidato, de caráter eliminatório, com base na análise dos documentos apresentados no ato da inscrição; 2ª análise de currículo Lattes comprovado, de caráter classificatório;
- 2.37. O candidato terá sua inscrição homologada se, no ato da inscrição, entregar todos os



documentos exigidos no item 3.5. Caso deixe de entregar, pelo menos um desses documentos, o candidato será automaticamente eliminado do processo seletivo.

- 2.38. Da etapa da ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES COMPROVADO, de caráter classificatório:
- 2.39. A Análise do Currículo de caráter classificatório ocorrerá com base no currículo lattes, devidamente comprovado.
- 2.40. Na Análise do Currículo será atribuída a pontuação máxima de 10 (dez) pontos, conforme Anexo III deste edital.
- 2.41. A Comissão organizadora não se responsabilizará por documentos ilegíveis entregues no ato da inscrição, bem como não receberá documentos fora do prazo estabelecido neste edital.

5.0 DOS RESULTADOS:

- 2.42. Os candidatos serão classificados, por ordem decrescente, a partir da Nota Final (NF) resultante da análise do Currículo Lattes
- 2.43. Em caso de empate serão considerados os critérios, na seguinte ordem de prioridade:
 - 1º Maior tempo de docência.
 - 2º Maior idade.
 - 3º Maior desempenho no Currículo Lattes.
- 2.44. O candidato poderá interpor recursos, com fundamentação circunstanciada, mediante o preenchimento de Formulário para interposição de recurso (Anexo IV) e envio ao e-mail: ensinodeciencias.stm@ifpa.edu.br;
- 2.45. Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo estipulado no cronograma presente neste edital.
- 2.46. Não serão aceitos recursos coletivos.
- 2.47. A Classificação Final do Processo Seletivo será divulgada conforme cronograma deste edital (Anexo I), no sítio <https://prosel.ifpa.edu.br>
- 2.48. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações sobre o



processo seletivo no sítio <https://prosel.ifpa.edu.br>.

- 2.49. O Curso de Especialização em Ensino de Ciências e Matemática fica desobrigado de comunicar aos candidatos, via e-mail ou via telefone, qualquer informação já divulgada no presente edital e no sítio <https://prosel.ifpa.edu.br>.

6.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 2.50. Os candidatos serão classificados, por ordem decrescente, a partir da Nota Final (NF) resultante do somatório das notas obtidas nas etapas e preencherão as vagas oferecidas de acordo com o estabelecido neste Edital.
- 2.51. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Santarém-Pa, 19 de novembro de 2025

Adriano Araújo da Silva
Diretor Geral - Campus Santarém
Port. nº 3723/2023-GAB/REITORIA/IFPA



EDITAL 18/2025 IFPA/CAMPUS SANTARÉM
ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	PERÍODO
Publicação do Edital no site do IFPA Divulgação Campus Santarém	19/11/2025
Período de inscrição	24/11/2025 a 12/12/2025
Resultado das inscrições homologadas até	15/12/2025
Prazo para interposição de recurso	16/12/2025 e 17/12/2025
RESULTADO DA FASE 1: Homologação das inscrições após análise dos recursos	18/12/2025
REALIZAÇÃO DA FASE 2: ANÁLISE DE CURRÍCULO	18/12/2025 a 05/01/2026
Resultado preliminar FASE 2	06/01/2026
Prazo para interposição de recursos da FASE 2	07/01/2026 e 08/01/2026
Resultado da FASE 2 após análise dos recursos	09/01/2026
Convocatória para Heteroidentificação	12/01/2026
Período para realização da heteroidentificação (procedimento de aferição da veracidade da autodeclaração de candidatos a vagas de ações afirmativas I, II e III).	13/01/2026 e 14/01/2026
Resultado preliminar da aferição da veracidade da autodeclaração	15/01/2026
Prazo para interposição de recursos do processo de aferição da veracidade da autodeclaração	16/01/2026 a 19/01/2026
Resultado Final da Heteroidentificação	20/01/2026
Resultado preliminar da classificação dos candidatos	21/01/2026
Prazo para a interposição de recursos Resultado Preliminar	22/01/2026 e 23/01/2026
Resultado final após recursos	26/01/2026
Matrícula	27/01/2026 a 30/01/2026
Início das aulas	07/02/2026



EDITAL 18/2025 IFPA/CAMPUS SANTARÉM
ANEXO II

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO
Nome:
Nacionalidade:
Naturalidade:
Data de Nascimento:
CPF:
RG:
Órgão Expedidor:
Telefone/ Celular:
Endereço:
CEP:
E-mail:
Endereço Eletrônico do Currículo Lattes:
Área de concentração: 1. ☐ Biologia 2. ☐ Física 3. ☐ Química 4. ☐ Matemática
VAGAS RESERVADAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS ☐ SIM ☐ NÃO
2. ESCOLARIDADE
Graduação em: _____
Instituição: _____
Cidade: _____
UF: _____
Data de Conclusão: __/__/_____
Solicito minha inscrição como candidato(a) ao curso de Especialização em Ensino de ciências e Matemática . Declaro que, ao submeter minha inscrição ao presente Edital, assumo estar ciente de todos os requisitos deste e, ainda, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, de acordo com o Art. 299 do Código Penal Brasileiro.
☐ confirmação



EDITAL 18/2025 IFPA/CAMPUS SANTARÉM
ANEXO III

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

CANDIDATO(A)			
LINHA DE PESQUISA			
AVALIADOR (A)			
ASPECTOS		ITEM	PONTOS
I. FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO (FAT)			
1. Segunda graduação (curso reconhecido ou revalidado)	1,5 (pontuação única)		
2. Aperfeiçoamento (carga horária mínima de 180h)	0,5 por curso até o limite de 2,0		
3. Especialização (curso reconhecido ou revalidado)	1,5 (pontuação única)		
4. Mestrado (curso reconhecido ou revalidado)	2,0 (pontuação única)		
5. Doutorado (curso reconhecido ou revalidado)	3,0 (pontuação única)		
TOTAL (máx. de 10,0)			
II. ATUAÇÃO PROFISSIONAL (AP)			
1. Experiência comprovada de ensino na educação básica	Até 3,0 (total de 1 ponto a cada 5 anos) (total de 0,5 pontos menos de 5 anos)		
2. Participação em conferência, curso, palestra, minicurso, oficina na área educacional	0,5 por atividade até o limite de 1,0		
3. Participação em Feiras de Ciências e similares	1,0 (pontuação única)		
4. Superintendência, direção, chefia ou coordenação na área educacional	1,0 (pontuação única)		
5. Assessoria técnica na área educacional	1,0 (pontuação única)		
6. Coordenação de projeto educacional interno e externo.	0,5 por curso até o limite de 2,0		
7. Participação na equipe de execução de projeto educacional	0,5 (pontuação única)		
8. Supervisor(a) de projeto de ensino (monitoria, PIBID, residência pedagógica ou similar)	0,5 (pontuação única)		
TOTAL (máx. de 10,0)			
III. PRODUÇÃO ACADÊMICA DE PESQUISA (PAP)			
1. Participação e coordenação em projeto de pesquisa institucional	3,0 (pontuação única)		
2. Orientação de trabalhos de iniciação científica na educação básica ou superior	2,0 (pontuação única)		
3. Participação como avaliador(a) de trabalhos científicos em feiras de ciências e similares	2,0 (pontuação única)		



4. Participação como voluntário em projeto de pesquisa	1,0 (pontuação única)	
5. Participação em grupo de pesquisa	0,5 por semestre até o limite de 1,0	
6. Intercâmbio na área da educação nacional ou internacional	1,0 (pontuação única)	
TOTAL (máx. de 10,0)		
IV. PRODUÇÃO INTELECTUAL (PI)		
1. Artigo publicado em revista	1,0 por artigo até o limite de 3,0	
2. Organização de livro indexado publicado	0,5 por livro até o limite de 1,0	
3. Capítulo publicado em livro indexado publicado	0,5 por capítulo até o limite de 1,0	
4. Relatos de experiências publicados	0,5 por resenha até o limite de 1,0	
5. Comunicação em evento científico nacional ou internacional	0,5 por trabalho até o limite de 2,0	
6. Comunicação apresentada em eventos científico ou acadêmico regional ou local	0,5 por trabalho até o limite de 2,0	
TOTAL (máx. de 10,0)		
V. PRODUÇÃO ACADÊMICA DE EXTENSÃO (PAEX)		
1. Coordenação projeto de extensão institucionalizado	2,5 (pontuação única)	
2. Participação em projeto de extensão institucionalizado	1,5 (pontuação única)	
3. Supervisor(a) de bolsista de extensão (qualquer fonte de bolsa)	0,5 por bolsista até o limite de 3,0	
4. Coordenação de evento científico local, regional, nacional ou internacional	2,0 (pontuação única)	
5. Participação em organização de evento científico local, regional, nacional ou internacional	1,0 (pontuação única)	
TOTAL (máx. de 10,0)		
TOTAL GERAL PONTOS= TGP		

1 A nota da prova de títulos: FAT + AP + PAP + PI+ PAEX . = TGP

FAT = soma dos pontos obtidos na Titulação Acadêmica/Titulação; AP = soma dos pontos obtidos nas atividade de Atuação Profissional; PAP = soma dos pontos obtidos nas Produções de Atividades de Pesquisa; PI = soma dos pontos obtidos na produção intelectual; PAEX = soma dos pontos obtidos nas Produções de Atividades de atividades de Extensão; TGP = total geral dos pontos.



EDITAL 18/2025 IFPA/CAMPUS SANTARÉM
ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

À Presidente da Comissão de Processo Seletivo do Curso de Especialização em Ensino de Ciências e Matemática:

Nome:	Inscrição:
E-mail:	Telefone:

Vem apresentar junto a Comissão de Processo Seletivo do Curso de Especialização em Ensino de Ciências e Matemática, RECURSO contra _____, nos termos do Edital nº EDITAL 18/2025 IFPA/CAMPUS SANTARÉM, conforme justificado abaixo.

ARGUMENTOS DO RECURSO:

POSSUI ANEXOS? () NÃO () SIM

Local	____/____/____	Assinatura do Candidato
-------	----------------	-------------------------



EDITAL 18/2025 IFPA/CAMPUS SANTARÉM
ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA (CARTA
ASSINADA POR LIDERANÇA(S) OU ORGANIZAÇÃO INDÍGENA)**

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Indígena _____
_____ da Aldeia (se for o caso) _____,
localizada na Terra Indígena (se for o caso) _____,
declaramos que (nome) _____,
é membro reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de
_____ e _____,
tendo (pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica)

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Santarém-PA, ____ de _____ de 202__.

Assinatura *

*OBS: Serão válidas as seguintes assinaturas: a) nome completo da(s)
liderança(s) indígena/assinatura; nome da organização indígena/assinatura do/a Presidente ou
Represente Legal



EDITAL 18/2025 IFPA/CAMPUS SANTARÉM
ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA (CARTA
ASSINADA POR LIDERANÇA(S) OU ORGANIZAÇÃO QUILOMBOLA)**

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representates da Comunidade Quilombola

_____,
localizada em _____,

declaramos que _____ (nome)

é membro reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de

_____ e de

_____, tendo (pequeno texto que descreva os vínculos do/a
candidato/a com a comunidade quilombola)

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Santarém-PA, ____ de _____ de 202__.

Assinatura *

*OBS.: Serão válidas as seguintes assinaturas: a) nome completo da(s) liderança(s) quilombola/assinatura; nome da organização quilombola/assinatura do/a Presidente ou Representa Legal.



EDITAL 18/2025 IFPA/CAMPUS SANTARÉM
ANEXO VII

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRÊNCIA NA MODALIDADE DE
RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO (A) PRETO (A) OU PARDO (A)**

Eu, _____, data de
nascimento: ____/____/____, naturalidade: _____ (cidade, estado,
país), RG: _____, data de emissão: ____/____/____, órgão emissor: _____,
C.P.F.: _____, estado civil: _____, endereço:

_____ CEP _____, cidade: _____, estado: _____,
telefone(s): _____, e-mail: _____; estou ciente e concordo
com as regras do Edital, declarando-me preto (a)/pardo(a). Por esta razão, opto por concorrer na
modalidade de reserva de vagas para pretos (as) e pardos (as).

Santarém-PA, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do (a) Candidato (a)



EDITAL 18/2025 IFPA/CAMPUS SANTARÉM
ANEXO VIII

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM/ÁUDIO

Neste ato, eu, _____ nacionalidade, estado civil _____, portador (a) da cédula de identidade RG n.º _____, inscrito no CPF/MF sob n.º _____, residente à avenida/rua _____ n.º _____, município de _____, estado: _____, AUTORIZO o uso de minha imagem, qual seja através da entrevista ou mesmo a partir de redes sociais, somente para efeitos de utilização deste processo seletivo para efeitos de aferição da heteroidentificação, visando garantir a seriedade do mesmo. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo o território nacional. Por esta ser a expressão da minha vontade, autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.

Santarém-PA, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do (a) Candidato (a)



EDITAL 18/2025 IFPA/CAMPUS SANTARÉM
ANEXO IX

**FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA DECISÃO DA COMISSÃO DE
HETEROIDENTIFICAÇÃO**

PROCESSO SELETIVO: _____

NOME COMPLETO: _____

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____

IDENTIDADE: _____ CPF: _____

CAMPUS/UNIDADE PRETENDIDA: _____

Solicito, por meio deste recurso, revisão da avaliação de heteroidentificação e reconsideração da decisão com base nas justificativas apresentadas abaixo:

Santarém-PA, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do (a) Candidato (a)